

ORD.	MAT.	NOME	CARGO ATUAL	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROMO.	PADR. PROGRE.
326.	026071-1	VILDEZIR MARIA DE SOUSA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	I	D	E
327.	025713-3	LÚCIO LOPES NETO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	I	E	F
328.	007634-1	LUCIMAR DE SOUSA LEAL	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	I	D	E
329.	026090-8	JOÃO DE DEUS ARAÚJO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	I	D	E
330.	083291-0	MARCOS JOSÉ DE CASTRO LIMA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	I	D	E
331.	025908-0	JOSÉ ELIAS MIRANDA BATISTA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	I	D	E
332.	025597-1	SOLANGE REIS TAVARES RÊGO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	I	E	F
333.	025880-6	ALOISIO RIBEIRO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	I	C	D
334.	040107-2	ANTÔNIO MARQUES DE CARVALHO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	I	E	F
335.	025649-8	MARIA DAS GRAÇAS V. MENDES	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	II	H	H
336.	25907-1	ABÍLIO SOARES MENDES	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	I	D	E
337.	025942-0	ARMANDO ARAÚJO SANTOS	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	I	D	E
338.	025886-5	MATIAS CARLOS DA MOTA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	I	D	E
339.	025773-7	UBIRATAN DE SOUSA NOGUEIRA PARANAGUÁ	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	I	D	E
340.	026172-6	EDILTON PEDRO DA SILVA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	I	C	D
341.	026174-2	JOSÉ TELES DE MORAIS	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	I	A	D
342.	026835-6	EDSON JÚLIO DA PAZ	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	I	D	E
343.	026984-X	RAIMUNDO DO CARMO BATISTA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	I	D	E
344.	025809-1	SEBASTIÃO BARBOSA DE SÁ	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	I	D	E

OF. 1299


DECRETO Nº 13.196, DE 29 DE Julho DE 2008.

Dispõe sobre a promoção e progressão de servidores do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista os arts. 31 e 32 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 38, de 24 de março de 2004, e o contido no Ofício nº 21.000-221/2008/SEAD, de 12 de fevereiro de 2008, da Secretaria de Administração e nos Ofícios nºs 02 e 11/2008, datados, respectivamente, de 11 de fevereiro de 2008 e 26 de junho de 2008, da Comissão Central de Avaliação e Desempenho, da Secretaria de Administração;

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários, assim como o respeito ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos os servidores do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, constantes e na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes destas promoções e progressões, serão implantados considerada a disponibilidade financeira do Estado, e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2008.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29 de julho de 2008.

GOVERNADOR DO ESTADO

 SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO